

CAMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E DA AMAZÔNIA**

**EMENDA ADOTADA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
522, DE 2018**

Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Imperatriz e a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Imperatriz e dá outras providências.

Substitua-se a atual redação do §1º, do art. 2º pela seguinte:

Art. 2º

§ 1º A Região de que trata este artigo é constituída pelos Municípios de Itaguatins, Maurilândia do Tocantins, Axixá do Tocantins, Araguatins, São Miguel do Tocantins, Sitio Novo do Tocantins, Tocantinópolis, Aguiarnópolis, Ananás, Angico, Augustinópolis, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Carrasco Bonito, Darcinópolis, Esperantina, Luzinópolis, Nazaré, Palmeiras do Tocantins, Praia Norte, Riachinho, Sampaio, Santa Terezinha do Tocantins, São Bento do Tocantins e São Sebastião do Tocantins, no Estado do Tocantins, e Imperatriz, Cidelândia, Davinópolis, Governador Edison Lobão, João Lisboa, Montes Altos, Ribamar Fiquene, São Francisco do Brejão e Senador La Rocque, no Estado do Maranhão.

Sala da Comissão, em 01 de setembro de 2021.

Deputado CRISTIANO VALE
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cristiano Vale
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212301814300>

